



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15^a Legislatura 2025/2028

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2025

2025

SÃO JORGE D'OESTE – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

CREDENCIAMENTO

01 – RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA – CNPJ 82.079.260/0001-69

Representante: Rudimar Copelli – CPF nº. 679.923.829-00

ME/EPP

02 – PERFLEX MÓVEIS LTDA – CNPJ 06.718.646/0001-95

Representante: Ericson Rosa – CPF nº. 039.418.599-43

ME/EPP

03 – EDUCAR MOVEIS LTDA – CNPJ 20.132.150/0001-66

Representante: Róges Renan Müller – CPF nº. 030.451.260-57

ME/EPP

04 – META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 18.493.830/0001-63

Representante: Mauricio Basso – CPF 064.634.849-38


Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D'Oeste PR

RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA

CNPJ n° 82.079.260/0001-69

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

Rua Concórdia, n° 305, Loja, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 3534-1146

ANEXO II

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste Rua Concórdia, 428 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 90002/2025

Objeto: Aquisição de bens móveis, compreendendo assentos, mesas e demais itens correlatos, destinados ao mobiliário interno da futura sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

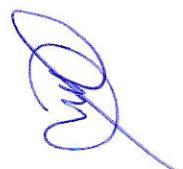
A empresa **RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 82.079.260/0001-69, localizada na Rua Concórdia, n° 305, Loja, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com telefone (46) 3534-1146, endereço de e-mail centralte@netoeste.com.br, por meio de seu representante legal **RUDIMAR COPELLI**, inscrito no CPF 679.923.829-00 e RG 4.846.357-6 SESP/PR, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

*Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.

(x) Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

*Declaração de que não atingiu os limites para desenquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte

(x) Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.



RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA

CNPJ nº 82.079.260/0001-69

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

Rua Concórdia, nº 305, Loja, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 3534-1146

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

São Jorge D'Oeste – PR, 04 de Dezembro de 2025.



Representante Legal da Empresa

Nome: **RUDIMAR COPELLI**

CPF: **679.923.829-00**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA			Protocolo: PRC2505289026
NIRE : 41210297275 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210297275	CNPJ 82.079.260/0001-69	Data de Ato Constitutivo 15/06/1990	Ínicio de Atividade 15/06/1990
Endereço Completo Rua CONCORDIA, N° 305, LOJA, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINA, APARELHO E EQUIPAMENTO ELÉTRICO, ELETRÔNICO E USO DOMÉSTICO E PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO DE APARELHO ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA.			
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome JOAO VICTOR COPELLI	CPF/CNPJ 111.045.099-03	Participação no capital R\$ 5.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome RUDIMAR COPELLI	CPF/CNPJ 679.923.829-00	Participação no capital R\$ 104.500,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome JOAO VICTOR COPELLI		CPF 111.045.099-03	Término do mandato Indeterminado
Nome RUDIMAR COPELLI		CPF 679.923.829-00	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 05/10/2021	Número 41210297275	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2025, às 15:46:19 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5KL6OCG4**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEOTILDE DAHMER EIRELI
CNPJ nº: 82.079.260/0001-69**

CLEOTILDE DAHMER, brasileira, natural de São João, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/05/1972, do comércio, CPF sob nº 734.795.439-87, portadora da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 4.976.493-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à rua Concórdia, nº 305, apto 03, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Titular da empresa **CLEOTILDE DAHMER EIRELI**, com sede sito à Rua Concórdia, nº 305, loja, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrita no CNPJ nº 82.079.260/0001-69, com Requerimento de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41103456604 em 01/06/1990, 1^a Alteração do Requerimento de Empresário Individual sob nº 971595909 em 14/07/1997, 2^a Alteração do Requerimento de Empresário Individual sob nº 982482213 em 08/10/1998, 3^a Alteração do Requerimento de Empresário Individual sob nº 20011134038 em 22/05/2001, 4^a Alteração do Requerimento de Empresário Individual sob nº 20060698730 em 21/03/2006, 5^a Alteração do Requerimento de Empresário Individual sob nº 20083307281 em 26/08/2008, Alteração por transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada sob nº 41209636932 em 30/11/2020, Alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob nº 41601087171 em 03/03/2021 e inscrita no CNPJ nº: 82.079.260/0001-69, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu os sócios: **RUDIMAR COPELLI**, brasileiro, natural de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 10/11/1969, Empresário, CPF sob nº 679.923.829-00, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 4.846.357-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 641, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. **JOÃO VICTOR COPELLI**, brasileiro, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 17/10/1999, estudante, CPF sob nº 111.045.099-03, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 10.843.149-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 641, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1) ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEOTILDE DAHMER EIRELI
CNPJ nº: 82.079.260/0001-69**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA** e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002 e a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de Junho de 1990.

2) SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia Srª. **CLEOTILDE DAHMER**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 110.000 (Cento e Dez mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), vendendo 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) para o sócio ingressante Sr. **RUDIMAR COPELLI**, já qualificado do preâmbulo deste instrumento e 5.500 (Cinco Mil e Quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) ao sócio ingressante Sr. **RUDIMAR COPELLI**. Declara a sócia retirante ter recebido em espécie, dos sócios ingressantes, o valor de seus haveres perante a sociedade nada mais tendo a declarar seja a que título for. Sendo assim, o capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), divididos em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
RUDIMAR COPELLI	104.500	95,00	104.500,00
JOÃO VICTOR COPELLI	5.500	05,00	5.500,00
TOTAL	110.000	100,00	110.000,00

3) ALTERAÇÃO DE SÓCIO – ADMINISTRADOR

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa que cabia a titular Srª. **CLEOTILDE DAHMER** passa a ser administrada pelos sócios Srs. **RUDIMAR COPELLI** e/ou **JOÃO VICTOR COPELLI** em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de administrar, podendo autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a participação de todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sobre as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEOTILDE DAHMER EIRELI
CNPJ nº: 82.079.260/0001-69**

falignar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

4) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem as sócias, consolidar a redação do Contrato Social por Transformação nos termos que se seguem.

**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA
CNPJ nº: 82.079.260/0001-69**

RUDIMAR COPELLI, brasileiro, natural de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 10/11/1969, Empresário, CPF sob nº 679.923.829-00, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 4.846.357-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sítio à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 641, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. **JOÃO VICTOR COPELLI**, brasileiro, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 17/10/1999, estudante, CPF sob nº 111.045.099-03, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 10.843.149-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sítio à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 641, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Todos sócios da empresa que gira sob denominação social de: **RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA**, tendo sua sede sítio à Rua Concórdia, nº 305, loja, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrita no CNPJ/MF nº 82.079.260/0001-69.

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA** e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002 e a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de Junho de 1990.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEOTILDE DAHMER EIRELI
CNPJ nº: 82.079.260/0001-69**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede sítio à Rua Concórdia, nº 305, loja, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que tem como objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de máquina, aparelho e equipamento elétrico, eletrônico e uso doméstico e pessoal. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Reparação de aparelho eletrônico e prestação de serviço de telefonia móvel. Comércio varejista de equipamento e suprimento de informática.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), divididos em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas e distribuídos entre as sócias quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
RUDIMAR COPELLI	104.500	95,00	104.500,00
JOÃO VICTOR COPELLI	5.500	05,00	5.500,00
TOTAL	110.000	100,00	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão as sócias a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEOTILDE DAHMER EIRELI
CNPJ nº: 82.079.260/0001-69**

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios Srs. RUDIMAR COPELLI e/ou JOÃO VICTOR COPELLI em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

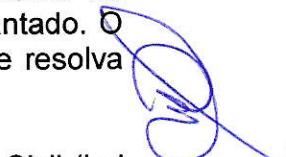
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão a administradora quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sobre as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes os valores de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEOTILDE DAHMER EIRELI
CNPJ nº: 82.079.260/0001-69**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jorge D'Oeste, 27 de Setembro de 2021.

RUDIMAR COPELLI

JOÃO VICTOR COPELLI

CLEOTILDE DAHMER



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11104509903	JOAO VICTOR COPELLI
67992382900	RUDIMAR COPELLI
73479543987	CLEOTILDE DAHMER

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2021 09:45 SOB N° 41210297275.

PROTOCOLO: 216549531 DE 30/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107370474. CNPJ DA SEDE: 82079260000169.

NIRE: 41210297275. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.

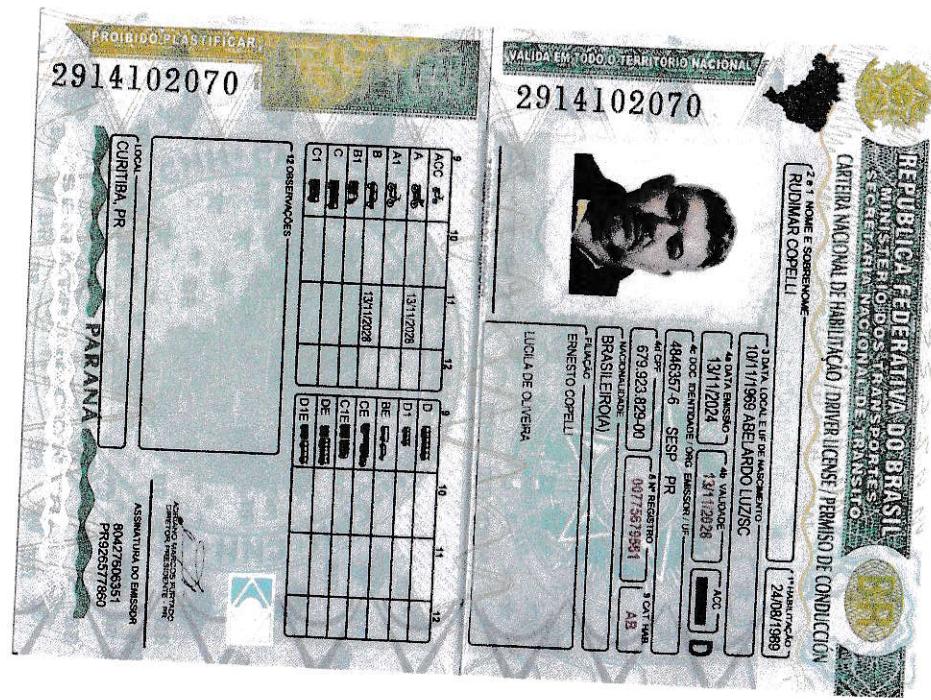
RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.718.646/0001-95

BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR

CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste Rua Concórdia, 428 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 90002/2025

Objeto: Aquisição de bens móveis, compreendendo assentos, mesas e demais itens correlatos, destinados ao mobiliário interno da futura sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 06.718.646/0001-95, localizada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA, na cidade de GUARAPUAVA/PR, com telefone 42 3624-3630, endereço de e-mail perflexmoveis@gmail.com, por meio de seu representante legal ERICSON ROSA, inscrito no CPF Nº 039.418.599-43 e RG Nº 36.513.997-X, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

(X) Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

(X) Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Guarapuava, 09 de Dezembro de 2025

06 718 646/0001-95

PERFLEX MOVEIS LTDA

AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA

CEP 85050-150

GUARAPUAVA-PR

Ericson D.
PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513-997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43

(Handwritten signatures and initials)



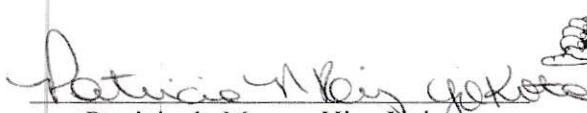
Procuração

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa PERFLEX MÓVEIS LTDA, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 4702, Distrito Industrial Atalaia – Guarapuava/Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.718.646/0001-95 e Inscrição Estadual sob nº. 90779504-75 representada neste ato por sua proprietária o Sra. Patricia de Moraes Hinz Yokota, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.718.192-0 e CPF nº. 025.879.539-52, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Ericson Rosa portador da Cédula de Identidade RG nº 36.513.997-X e CPF nº 039.418.599-43 a quem confere amplos poderes para representar a empresa PERFLEX MÓVEIS LTDA perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de licitações, inclusive efetuar visitas técnicas em nome da Outorgante, apresentar e assinar proposta em nome da Outorgante, apresentar e assinar declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.

Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2026.

Guarapuava, 08 de Dezembro de 2025


Patricia de Moraes Hinz Yokota

RG: 7.718.192-0

CPF: 025.879.539-52

SERVIÇO DISTRITAL
DE MORRO ALTO
AV. MANOEL RIBAS, 3095
FONE: (42) 3035-6865

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

EM

08 DEZ. 2025

GUARAPUAVA
(PR)



SERVIÇO DISTRITAL MORRO ALTO - GUARAPUAVA-PR
PEDRO ERVINO PARACENA - TITULAR

Av. Manoel Ribas, 3095, Conrado - CEP: 85058-010 - Guarapuava/PR

Fone: (42) 3035-6865 - E-mail: cartoriomorroalto@outlook.com

SELO SFTN1aGZ4bMkILLPLLMF540q

Consulte

<https://selo.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de:

PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA Dou fé

Guarapuava-PR, 08/12/2025 Emol.: R\$6,01(21VRC), Funreis:

R\$1,50, Selos: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,18, Total:

R\$8,99

Em Test* da verdade

LARISSA STRONCKEK - Escrivente



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**
PATRICIA DE MORAES HINZ
NIRE 41105704231
CNPJ 06.718.646/0001-95

PATRICIA DE MORAES HINZ, brasileira, empresária, solteira, natural de Ivaiporã-PR, nascida em 12/02/1979, RG 7.718192-0 SSP-PR, CPF 025.879.539-52, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, nº602, Bairro Centro, CEP 85010-240, Guarapuava- PR.

Empresária individual, sob o nome empresarial **PATRICIA DE MORAES HINZ** com sede a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº4702, Distrito Industrial Atalaia, CEP 85100-000, Guarapuava-PR, CNPJ 06.718.646/0001-95, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105704231 em 15/07/2004, e ultima alteração sob nº 20217923216 em 01/12/2021, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** alterar por transformação a empresa **LIMITADA UNIPESSOAL**

Resolve individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a razão social da empresa que passa ter a seguinte denominação **PERFLEX MÓVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome e qualificação de **PATRICIA DE MORAES HINZ** para **PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA**, casada em comunhão parcial.

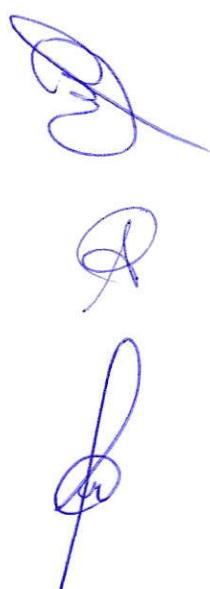
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social: Comércio varejista de móveis e equipamentos para escritório móveis planejados, móveis escolares equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos fotográficos e para filmagem, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria, artigos de colchoaria, fabricação de móveis com predominância de madeiras, serviços de estofaria, concerto e reparação de móveis, comércio varejista de madeiras folhadas, prensadas, compensadas e artefatos de madeira para fabricação de móveis, comércio varejista de fechaduras e dobradiças, incorporação de empreendimentos imobiliários, loteamento de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa individual ora transformada, fica alterado para o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído para a sócia da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR
PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA	100	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade será exercida pela titular **PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizo o uso do interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**
PATRICIA DE MORAES HINZ
NIRE 41105704231
CNPJ 06.718.646/0001-95

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte.

**PERFLEX MÓVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 06.718.646/0001-95**

PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA, brasileira, empresária, casada comunhão parcial de bens, natural de Ivaiporã-PR, nascida em 12/02/1979, RG 7.718192-0 SSP-PR, CPF 025.879.539-52, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado, nº450, Bairro Trianon, CEP 85012-250, Guarapuava- PR.

Unica sócia da sociedade **PERFLEX MÓVEIS LTDA** com sede a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº4702, Distrito Industrial Atalaia, CEP 85100-000, Guarapuava-PR, CNPJ 06.718.646/0001-95.

Resolve consolidar seu contrato de conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **PERFLEX MÓVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº4702, Distrito Industrial Atalaia, CEP 85100-000, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de móveis e equipamentos para escritório móveis planejados, móveis escolares equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos fotográficos e para filmagem, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria, artigos de colchoaria, fabricação de móveis com predominância de madeiras, serviços de estofaria, concerto e reparação de móveis, comércio varejista de madeiras folhadas, prensadas, compensadas e artefatos de madeira para fabricação de móveis, comércio varejista de fechaduras e dobradiças, incorporação de empreendimentos imobiliários, loteamento de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País e assim distribuídas:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR
PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA	100	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**
PATRICIA DE MORAES HINZ
NIRE 41105704231
CNPJ 06.718.646/0001-95

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem, fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao sócio, a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia **PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, autorizado a assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Esta empresa está regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que forem aplicáveis pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas deste instrumento.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**
PATRICIA DE MORAES HINZ
NIRE 41105704231
CNPJ 06.718.646/0001-95

E por assim estar justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava/PR, 14 de junho de 2024.

PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **PERFLEX MÓVEIS LTDA** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02587953952	PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 14:48 SOB N° 41212612241.

PROTÓCOLO: 244274525 DE 18/06/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408528837. CNPJ DA SEDE: 06718646000195.

NIRE: 41212612241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2024.

PERFLEX MÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4 NOME E SOBRENOME **1.1 HABILITAÇÃO**
PATRÍCIA DE MORAES HINZ YOKOTA 24/04/1992

1.2 DATA LOCAL DE EMISSÃO 12/02/1979, IVAIPORÁ, PR
4a DATA EMISSÃO 13/06/2022 **4b VALIDADE** 13/06/2032 **4c** D

4c DOC IDENTIDADE / CEG IDENTIF/UR 27181920 SESP PR
4d CPF 025.879.539-52 **5 N° REGISTRO** 02324144607 **6 CEP/END**

NACIONALIDADE BRASILEIRO
NAME OLMAR HENRIQUE HINZ
NAME HELENA DE MORAES HINZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 10 11 12 **9** 10 11 12

ACC				D			
A				DI			
A1				RE			
B			13/06/2032	CE			
B1				E1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
8679410705
PR921622605

LOCAL CURITIBA, PR

2409095233

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

3.1. Nome e Sobrename / Name and Surname / Nombre y Apellido - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / Dorsal y Lugar de Nacimiento - 3. Data de Emissão / Emission Date / Fecha y Lugar de Expediente - 4a. Data de Emissão / Emission Date / Fecha y Lugar de Expediente - 4c. Documento Identidade / Identity Document / Documento de Identificación - 4d. CPF - 5. Número de Registro no Cetra / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categória de Veículos de Condução de habilitação / Driver License Class / Clasificación de Permisos de Conducir / Autorización / Permisos de Conducir - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / País / Lugar

I<BRA023241446<073<<<<<<<<<
7902125F3206135BRA<<<<<<<<2
PATRICIA<<D<MORAES<HINZ<YOKOTA

Signature 1
Signature 2
Signature 3
Signature 4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2816783797

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO											
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN											
2 - NOME E SOBRENOME ERICSON ROSA											
3 - DATA, LUGAR E GÊNERO DE NASCIMENTO 19/12/1983, PONTA GROSSA, PR											
4 - DATA DE NASC. 02/05/2024 4b - VALIDADE 02/05/2034 4c - D											
4e - USC. DENTRADA CFG. MARSON - RJ 36515979XSESP SP											
4d - CPF 039.418.599-43 5 - N.º REGISTRO 021858490-13 5b - CAT.HAB AC											
5 - NACIONALIDADE BRASILEIRO											
6 - NOME SERGIO ROSA											
7 - NOME NEUSA MARIA STAVSKI											
7 - ASSINATURA DO POREMUN											
9 10 11 12 9 10 11 12											
A			B			C			D		
A1			D1			B1			E		
B2			D2			C1			F		
C1			D3			E1			G		
D1			D4			E2			H		
12 - OBSERVAÇÕES											
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 26045154904 P8925412569											
13 - LOCAL CURITIBA, PR											

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

The image displays four distinct blue ink signatures, likely from the same individual, arranged vertically. The top signature is a large, flowing loop. The second signature is a smaller, more compact oval shape. The third signature is a stylized 'Q' with a small circle. The bottom signature is a large, vertical, elongated loop.

EDUCAR MÓVEIS

RUA PLANALTO,2100
CEP: 98.910-000
CNPJ: 20.132.150/0001-66 INSC. EST.: 147/0051882
TRÊS DE MAIO – RS. FONE (55) 3535 3283

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2025

DATA: 09/12/2025

HORA: 08h00min

EMPRESA: EDUCAR MOVEIS LTDA.

CNPJ: 20.132.150/0001-66 **Inscrição Estadual:** 147/0051882

Endereço: Rua Planalto, 2100 **Bairro:** Distrito industrial

Município: Três de Maio/RS **Cep:** 98.910-000

E-mail: comercial@reiflex.com.br

Telefone: (55) 3535 3283

Dados Bancários: Banco do Brasil **Agência:** 0682-3 **Conta:** 21682-8

PROCURAÇÃO

A empresa **EDUCAR MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66, por intermédio de seu representante legal Sra. NORMELIA LOTTERMANN, portador da Carteira de Identidade nº 9009740251 e do CPF nº 283.655.340-53, por este instrumento credenciamos o Sr. Róges Renan Müller portador da Carteira de Identidade nº 3108439518 e do CPF nº 030.451.260-57, a participar da licitação instaurada pela **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2025, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **EDUCAR MOVEIS LTDA**, assinar toda a documentação e proposta, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente procuração.

Três de Maio/RS, 04 de dezembro de 2025.

NORMELIA
LOTTERMANN:283655
34053

Assinado de forma digital por
NORMELIA
LOTTERMANN:28365534053
Dados: 2025.12.04 13:12:40 -03'00'

NORMELIA LOTTERMANN
Proprietária
CPF nº 283.655.340-53

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/12/2025 13:13:06 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PROCURAÃ‡ÃfO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

e2fd4aa63f99f75ed2429259eb7c692412ffb39905e022cb530ff52d1fbdd1ee

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=NORMELIA LOTTERMANN:***655340**,
OU=20520126000102, OU=Presencial, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=NORMELIA LOTTERMANN:***655340**,
OU=20520126000102, OU=Presencial, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.655.340-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

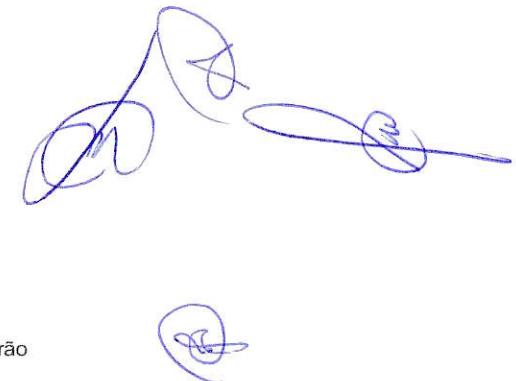
Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 04/12/2025 13:12:40 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:



Certificados utilizados

CN=NORMELIA LOTTERMANN:28365534053,
OU=20520126000102, OU=Presencial, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/05/2025 10:23:43 BRT

Aprovado até: 20/05/2026 10:23:43 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

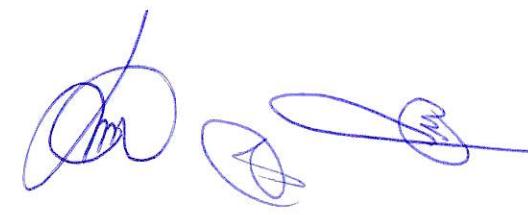
Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Nome do atributo: SignatureDictionary

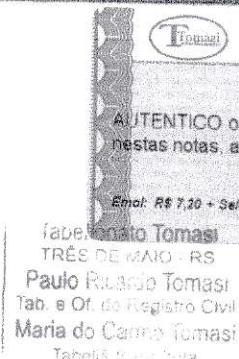
Corretude: Valid

Atributos Opcionais	



Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7d422fc4e5b8f596bacd58cd99a2bb7cddfd4b0e352611f9a30291cbbd473d8f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **298735** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**IDENTIDADE NORMELIA**", cujo assunto é descrito como "**IDENTIDADE NORMELIA**", faz prova de que em **04/12/2025 11:29:31**, o responsável **Normelia Lottermann - EPP (20.132.150/0001-66)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Normelia Lottermann - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/12/2025 11:31:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x895eb038e34f35c4749e16b21e8025e25656d2784fcbedcc703d1ebccc71eef7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



(Handwritten signatures and initials in blue ink are present in the bottom right corner of the document area.)



REPU B LICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ROGES RENAN MULLER

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/09/1993, TRES DE MAIO, RS

4a DATA EMISSÃO 26/07/2022 **4b VALIDADE** 26/07/2032 **4c** ACC **D**

4c DOC IDENTIFICADOR / DIREN IDENTIFIER / UF
3108439518 SSP/DI RS

4d CPF 030.451.260-57 **5 N° REGISTRO** 05373691172 **6 CAT HAB** AB

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LAUNICE ROZANE MULLER MARX

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 9 10 11 12 9 10 11 12

ACC				D			
A	26/07/2032			DI			
A1				BE			
B	26/07/2032			CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				DE			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO/ESTADUAL DE TRÂNSITO
74784804970
RS259939526

LOCAL PORTO ALEGRE, RS

2420272232

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licencia de Conducción - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento de Identidade - Orgão emissor Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Órgão de Expedição - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Clasificación de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Habilidades / Permisos / Puedes - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Praza / Lugar

I<BRA053736911<724<<<<<<<<<
9309186M3207268BRA<<<<<<<<<6
ROGES<<RENAN<MULLER<<<<<<<<



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EDUCAR MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2400405356

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TRES DE MAIO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Outubro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

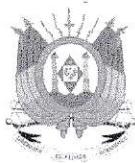
Presidente da _____ Turma



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210845363 em 30/10/2024 da Empresa EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20132150000166 e protocolo 243916159 - 28/10/2024. Autenticação: 9395CDB3151DE6C178435F99F51FC48F72B82. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/391.615-9 e o código de segurança kFSQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/391.615-9	RSP2400405356	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN	28/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		gov.br



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO NORMELIA LOTTERMANN

NORMELIA LOTTERMANN, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/10/1953, portadora da cédula de identidade nº 9009740251, órgão expedidor SSP/RS, e inscrita no CPF nº 283.655.340-53, residente e domiciliada na Rua Farrapos, nº 1186, bairro Centro, município de Três de Maio/RS, CEP 98.910-000; na qualidade de titular da NORMELIA LOTTERMANN, NIRE 43109013218, CNPJ 20.132.150/0001-66, com sede na Rua Planalto, nº 2100, Distrito Industrial, Conjunto 01, município de Três de Maio/RS, CEP 98.910-000, resolve alterar e transformar a Empresa Individual em Sociedade Ltda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Ltda, sob o nome empresarial de “EDUCAR MÓVEIS LTDA”, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O acervo desta empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital do Sociedade Ltda mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, a solicitação de Constituição de Sociedade Ltda, mediante Contrato Social, e ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA EDUCAR MÓVEIS LTDA

NORMELIA LOTTERMANN, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/10/1953, portadora da cédula de identidade nº 9009740251, órgão expedidor SSP/RS, e inscrita no CPF nº 283.655.340-53, residente e domiciliada na Rua Farrapos, nº 1186, bairro Centro, município de Três de Maio/RS, CEP 98.910-000; na qualidade de titular da NORMELIA LOTTERMANN, CNPJ 20.132.150/0001-66, com sede na Rua Planalto, nº 2100, Distrito Industrial, Conjunto 01, município de Três de Maio/RS, CEP 98.910-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:



Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial EDUCAR MÓVEIS LTDA.

Parágrafo Único - A sociedade adotará como nome fantasia EDUCAR MÓVEIS.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade será COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL.

Cláusula Terceira – A sociedade terá sede na Rua Planalto, nº 2100, Distrito Industrial, Conjunto 01, município de Três de Maio/RS, CEP 98.910-000.

Cláusula Quarta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, fica distribuídas da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor
NORMELIA LOTTERMANN	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá a sócia/administradora, NORMELIA LOTTERMANN, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.



Parágrafo Único – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta - O início das atividades foi em 05/05/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda - Que o(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



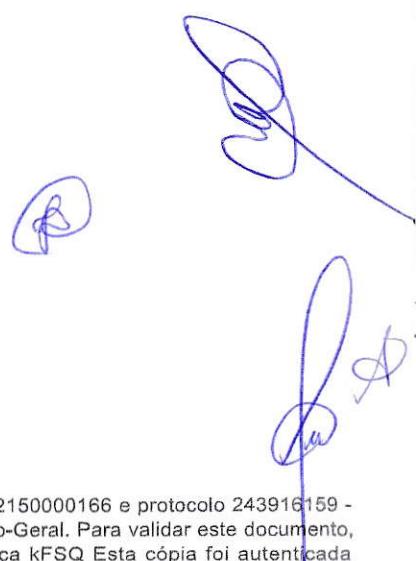
Cláusula Décima Terceira – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quarta - As partes elegem o foro de Três de Maio -RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular que será devidamente registrado.

Três de Maio/RS, em 24 de Outubro de 2024.

NORMELIA LOTTERMANN
Sócia/Administradora





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDUCAR MOVEIS LTDA, de CNPJ 20.132.150/0001-66 e protocolado sob o número 24/391.615-9 em 28/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210845363, em 30/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN	28/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN	28/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 30/10/2024, às 14:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/391.615-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 30 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210845363 em 30/10/2024 da Empresa EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20132150000166 e protocolo 243916159 - 28/10/2024. Autenticação: 9395CDB3151DE6C178435F99F51FC48F72B82. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/391.615-9 e o código de segurança kFSQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.132.150/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDUCAR MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCAR MOVEIS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PLANALTO	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO CONJ 01
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES DE MAIO	UF RS
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REIFLEXVENDAS@TERRA.COM.BR	TELEFONE (55) 3535-3283
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2014
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 15:22:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EDUCAR MÓVEIS

RUA PLANALTO,2100
CEP: 98.910-000
CNPJ: 20.132.150/0001-66 INSC. EST.: 147/0051882
TRÊS DE MAIO – RS. FONE (55) 3535 3283

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

DATA: 09/12/2025

HORA: 08h00min

EMPRESA: EDUCAR MOVEIS LTDA.

CNPJ: 20.132.150/0001-66 **Inscrição Estadual:** 147/0051882

Endereço: Rua Planalto, 2100 **Bairro:** Distrito industrial

Município: Três de Maio/RS **Cep:** 98.910-000

E-mail: comercial@reiflex.com.br

Telefone: (55) 3535 3283

Dados Bancários: Banco do Brasil **Agência:** 0682-3 **Conta:** 21682-8

DECLARAÇÃO

A empresa EDUCAR MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66 por intermédio de seu representante legal o Sr. Róges Renan Müller portador da Carteira de Identidade nº 3108439518 e do CPF nº 030.451.260-57, DECLARA,

sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

*Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.

(X) Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

*Declaração de que não atingiu os limites para desenquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte

(X) Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Três de Maio/RS, 09 de dezembro de 2025.


Róges Renan Müller Representante Legal
NORMELIA LOTTERMANN
Proprietaria

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARO que a empresa EDUCAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.132.150/0001-66, está enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três de Maio/RS, em 10 de Novembro de 2025.

DIEGO
FELTES:02612629041

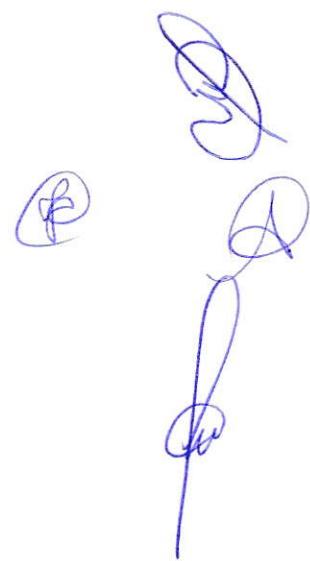
Assinado de forma digital por
DIEGO FELTES:02612629041
Dados: 2025.11.10 14:07:42 -03'00'

DIEGO FELTES
CPF nº 026.126.290-41
CRC nº 092932/O-4

NORMELIA
LOTTERMANN:
28365534053

Assinado de forma digital por
NORMELIA
LOTTERMANN:28365534053
Dados: 2025.11.10 14:12:29
-03'00'

NORMELIA LOTTERMANN
Sócia Administradora



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/12/2025 11:18:20 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: DECLARAÇÃO DE EPP 10.11.2025.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

1030d2442e823fbe10f7132598c8c902d393fdb7b5bc0ece0236c6492b2c3ef

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=DIEGO FELTES:***126290**, OU=Certificado PF A1, OU=presencial, OU=28250000000169, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DIEGO FELTES:***126290**, OU=Certificado PF A1, OU=presencial, OU=28250000000169, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.126.290-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

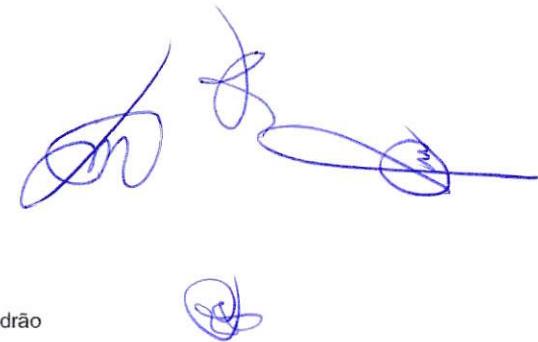
Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 10/11/2025 14:07:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:



Certificados utilizados

CN=DIEGO FELTES:02612629041, OU=Certificado PF A1, OU=presencial, OU=28250000000169, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

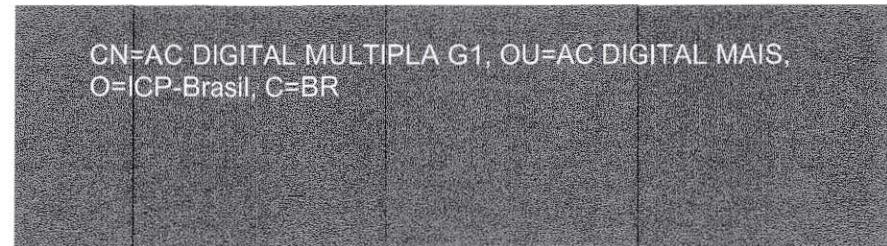
Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/05/2025 08:51:55 BRT

Aprovado até: 21/05/2026 08:51:55 BRT

Expirado (LCR): false



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/06/2021 10:25:30 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 09:00:30 BRT

Expirado (LCR): false



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/05/2021 15:15:32 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:32 BRT

Expirado (LCR): false



Buscado: Offline

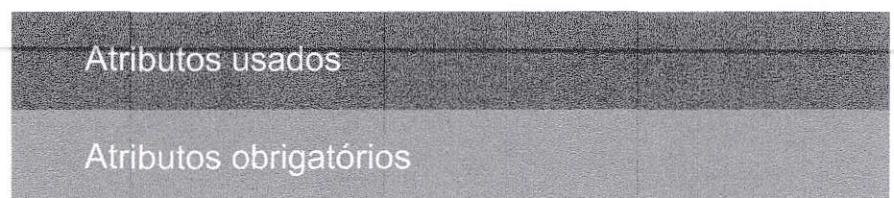
Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

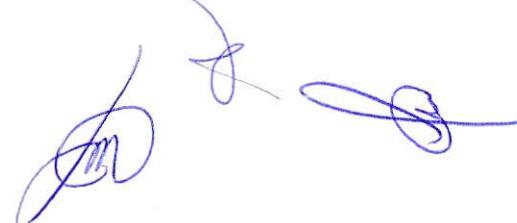
Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais	
Nome do atributo: SignatureDictionary	
Corretude: Valid	

CN=NORMELIA LOTTERMANN:***655340**, OU=20520126000102, OU=Presencial, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
Informações da assinatura	

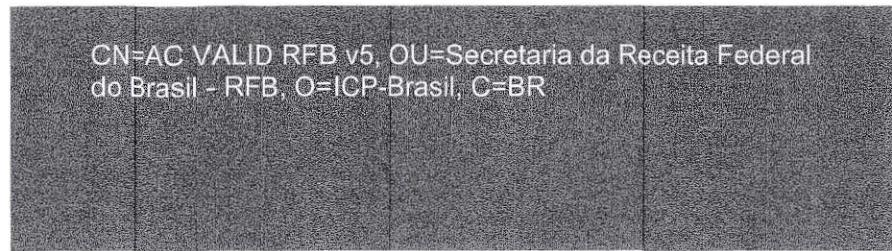
Assinante: CN=NORMELIA LOTTERMANN:***655340**, OU=20520126000102, OU=Presencial, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
CPF: ***.655.340-**	
Tipo de assinatura: Destacada	
Status de assinatura: Aprovado	
Caminho de certificação: Valid	
Estrutura: Em conformidade com o padrão	
Cifra assimétrica: Aprovada	


Resumo criptográfico: true
Data da assinatura: 10/11/2025 14:12:29 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta
Política de assinatura:

Certificados utilizados	
CN=NORMELIA LOTTERMANN:28365534053, OU=20520126000102, OU=Presencial, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	

Buscado: Offline	
Assinatura: true	
Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
Data de emissão: 20/05/2025 10:23:43 BRT	
Aprovado até: 20/05/2026 10:23:43 BRT	
Expirado (LCR): false	

(Handwritten signatures in blue ink)



Buscado: Offline

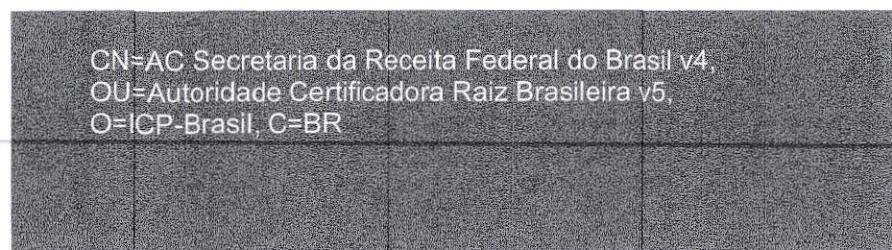
Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR): false



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDUCAR MOVEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321084536-3	20.132.150/0001-66	24/04/2014	05/05/2014

Endereço Completo:

RUA PLANALTO 2100 CONJ: 01; - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 98910-000 - TRES DE MAIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL.

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN	xxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/10/2024

Número: 43210845363

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NORMELIA LOTTERMANN	4310901321-8	43210845363	RS	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005317658 e visualize a certidão)



25/444.675-2

Página 1 de 2

EDUCAR MÓVEIS

RUA PLANALTO,2100
CEP: 98.910-000
CNPJ: 20.132.150/0001-66 INSC. EST.: 147/0051882
TRÊS DE MAIO – RS. FONE (55) 3535 3283

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

DATA: 09/12/2025

HORA: 08h00min

EMPRESA: EDUCAR MOVEIS LTDA.

CNPJ: 20.132.150/0001-66 **Inscrição Estadual:** 147/0051882

Endereço: Rua Planalto, 2100 **Bairro:** Distrito industrial

Município: Três de Maio/RS **Cep:** 98.910-000

E-mail: comercial@reiflex.com.br

Telefone: (55) 3535 3283

Dados Bancários: Banco do Brasil **Agência:** 0682-3 **Conta:** 21682-8

DECLARAÇÃO

A empresa EDUCAR MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66 por intermédio de seu representante legal o Sr. Róges Renan Müller portador da Carteira de Identidade nº 3108439518 e do CPF nº 030.451.260-57, DECLARA,

- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- que a proposta protocolada comprehende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (***Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva.**)
- Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.493.830/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/07/2013

NOME EMPRESARIAL
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
META X

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ROBERTO HONORIO DA COSTA

NÚMERO
214

COMPLEMENTO

CEP
35.577-524

BAIRRO/DISTRITO
**DISTRITO EMPRESARIAL
D'CARLOS**

MUNICÍPIO
FORMIGA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
METAXMOVEIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(37) 3443-4274

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025 às 07:29:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.493.830/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2013	
NOME EMPRESARIAL META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROBERTO HONORIO DA COSTA	NÚMERO 214	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.577-524	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO EMPRESARIAL D'CARLOS	MUNICÍPIO FORMIGA	UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO METAXMOVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 3443-4274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2025 às 07:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PROCURAÇÃO

A Empresa **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Inscrita no CNPJ 18.493.830/0001-63 e Inscrição Estadual 002185432.00-09, localizada na Rua Roberto Honório da Costa, 214 – Distrito Empresarial D'Carlos – Formiga/MG, neste ato representada pelos seus sócios administradores: **Lucas Teodoro do Couto**, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 075.413.496-23, documento de identidade MG-12.162.973, SSPMG, MG, com domicílio / residência a Rua Alcino Francisco Da Silva, número 282, Bairro Residencial Ouro Negro, município Formiga - Minas Gerais, CEP 35.577-130 e **Leandro Fernandes Alves**, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 075.038.856-02, documento de identidade MG -14.289.338, SSPMG, MG, com domicílio / residência a Rua Rio Três Marias, número 431, Bairro Mangabeiras, Município Formiga - Minas Gerais, CEP 35.577-202, pelo presente documento particular de procuração, nomeia e constitui como procurador o Senhor **Mauricio Basso** inscrito no **CPF: 064.634.849-38** e **RG: PR 7674832-2 - SESP** a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários na participação em licitações públicas, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, fazer impugnações, reclamações, assinar quaisquer documentação que se fizerem necessárias à participação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes.

Uso exclusivo do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE-PR

Formiga, 08 de dezembro de 2025

LEANDRO
FERNANDES
ALVES:07503885602

Assinado de forma digital
por LEANDRO FERNANDES
ALVES:07503885602
Dados: 2025.12.08
14:18:21 -03'00'

Outorgante
Leandro Fernandes Alves
CPF: 075.038.856-02
RG: MG-14.289.338

LUCAS
TEODORO DO
COUTO:07541349623
349623

Assinado de forma
digital por LUCAS
TEODORO DO
COUTO:07541349623
Dados: 2025.12.08
14:18:39 -03'00'

Outorgante
Lucas Teodoro do Couto
CPF: 075.413.496-23
RG: MG-12.162.973



(37)3443-4274



contato@metaxoffice.com.br



R. Roberto Honório da Costa, 214,
Distrito Empresarial D'Carlos, Formiga/MG

 > Simples > Completo

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).


Informações gerais do arquivo:


Nome do arquivo: PROCURAÃÃO.pdf

Hash: 4d7f7497b975b5b284d512541242558abc396cbe2f0776f7ba7e4a13fd316db

Data da validação: 08/12/2025 15:17:59 BRT


Informações da Assinatura:

Assinado por: LEANDRO FERNANDES ALVES

CPF: ***.038.856-**

Nº de série de certificado emitente: 0xe6cdc3d68626e597361e

Data da assinatura: 08/12/2025 14:18:21 BRT



Assinatura aprovada.


Informações da Assinatura:


Assinado por: LUCAS TEODORO DO COUTO

CPF: ***.413.496-**

Nº de série de certificado emitente: 0x1243aca686277bf1dca6

Data da assinatura: 08/12/2025 14:18:39 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)
ACESSO RÁPIDO
[Validar](#)
[Sobre](#)
[Dúvidas](#)
[Informações](#)
[Fale Conosco](#)

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209892973 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2500604656

Nº DE CÓDIGO DO ATO / EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO / EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORMIGA

Local

30 JULHO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12936191 em 05/08/2025 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31209892973 e protocolo 254979866 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 30/07/2025. Autenticação: 7B98A3BDA7A38BCC2A9C25426A2E112F392FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/497.986-6 e o código de segurança E0W2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETAÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/497.986-6	MGP2500604656	30/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
075.038.856-02	LEANDRO FERNANDES ALVES
075.413.496-23	LUCAS TEODORO DO COUTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12936191 em 05/08/2025 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31209892973 e protocolo 254979866 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 30/07/2025. Autenticação: 7B98A3BDAAT38BCC2A9C25426A2E1112F392FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/497.986-6 e o código de segurança E0W2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/7

=FOLHA N° 01=

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE

META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.493.830/0001-63

1º Lucas Teodoro do Couto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 02/08/1985, natural de Formiga-MG, residente e domiciliado à Rua Alcino Francisco Silva, nº 282, Bairro Ouro Negro, em Formiga-MG, CEP. 35.577-130, filho de Lucia Maria Couto e Valdomiro Teodoro do Couto, portador da **C.I. nº MG-12.162.973** e **CNH nº 033.824.997-64**, expedida pelo DETRAN-MG, inscrito no **CPF sob o nº 075.413.496-23**,

2º Leandro Fernandes Alves, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido a 13/04/1984, natural de Formiga-MG, residente e domiciliado à Rua Rio Três Marias, nº 431, Bairro Mangabeiras, em Formiga-MG, CEP. 35.577-202, filho de Jose Antonio Alves e Maria de Lourdes Fernandes Alves, portador da **C.I. nº MG-14.289.338** e **CNH nº 052.533.176-20**, expedida pelo DETRAN-MG, inscrito no **CPF sob o nº 075.038.856-02**, únicos sócios da empresa **Meta X Industria e Comercio Ltda**, sediada à Rua Roberto Honório da Costa, nº 214, Bairro Loteamento Distrito Empresarial D'Carlos, na cidade de Formiga-MG, CEP 35570-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o **NIRE nº 312.098.9297-3** em 16/07/2013, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63**, resolvem, assim, alterar o Contrato Social.

PRIMEIRA – O objetivo da sociedade que era: a Fabricação de móveis de outros materiais, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de móveis.; PASSARÁ A SER: Fabricação de móveis de outros materiais, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de móveis, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

SEGUNDA – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de Meta X Industria e Comercio Ltda, com sede à Rua Roberto Honório da Costa, nº 214, Bairro Distrito Empresarial D'Carlos, na cidade de Formiga-MG, CEP 35577-524.

SEGUNDA - O título do estabelecimento é “META X”.

TERCEIRA – O objetivo da sociedade é a Fabricação de móveis de outros materiais, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos,

=CONTINUA NA FOLHA N° 02=



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12936191 em 05/08/2025 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31209892973 e protocolo 254979866 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 30/07/2025. Autenticação: 7B98A3BDA7A38BCC2A9C25426A2E112F392FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/497.986-6 e o código de segurança E0W2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

=FOLHA N° 02=

META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
=CONTINUACAO DA FOLHA N° 01=

Fabricação de esquadrias de metal, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de móveis. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

QUARTA – A sociedade tem prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 16 de julho de 2013, com o registro do contrato social na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o nº 312.098.929.73.

QUINTA – O capital Social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Lucas Teodoro do Couto 500.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 500.000,00 (50%)

Leandro Fernandes Alves 500.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 500.000,00 (50%)

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.

SÉTIMA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Lucas Teodoro do Couto** e **Leandro Fernandes Alves**, estando por este motivo, expressamente proibidos de subscreverem endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Todos os sócios respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social e representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar em conjunto ou separadamente. Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá designar administradores não sócios, observando o disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10/01/2002, com nova redação dada pela Lei 12.375 de 30/12/2010,

OITAVA – Os sócios administradores **Lucas Teodoro do Couto** e **Leandro Fernandes Alves** de comum acordo, fixam uma retirada, a título pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá distribuir/anticipar seus lucros/dividendos com base em balanço ou balancetes intermediários sendo ele mensal, trimestral, semestral, anual ou em períodos menores há 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: Em comum acordo entre os sócios os lucros poderão ser distribuídos em proporções diferentes às quotas de cada sócio.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios aos quais, ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data das resoluções, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro de Formiga-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente a presente alteração contratual.

Formiga-MG, 30 de Julho de 2025.

Lucas Teodoro do Couto

Leandro Fernandes Alves



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12936191 em 05/08/2025 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31209892973 e protocolo 254979866 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 30/07/2025. Autenticação: 7B98A3BDA7A38BCC2A9C25426A2E1112F392FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/497.986-6 e o código de segurança E0W2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/497.986-6	MGP2500604656	30/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
075.038.856-02	LEANDRO FERNANDES ALVES
075.413.496-23	LUCAS TEODORO DO COUTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12936191 em 05/08/2025 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31209892973 e protocolo 254979866 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 30/07/2025. Autenticação: 7B98A3BDAA7A38BCC2A9C25426A2E1112F392FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/497.986-6 e o código de segurança E0W2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120989297-3 e protocolado sob o número 25/497.986-6 em 31/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12936191, em 05/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.038.856-02	LEANDRO FERNANDES ALVES
075.413.496-23	LUCAS TEODORO DO COUTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.038.856-02	LEANDRO FERNANDES ALVES
075.413.496-23	LUCAS TEODORO DO COUTO

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2025, às 08:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/497.986-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12936191 em 05/08/2025 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31209892973 e protocolo 254979866 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 30/07/2025. Autenticação: 7B98A3BDAAT38BCC2A9C25426A2E1112F392FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/497.986-6 e o código de segurança E0W2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

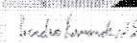
Belo Horizonte, terça-feira, 05 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12936191 em 05/08/2025 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31209892973 e protocolo 254979866 - 31/07/2025. Efeitos do registro: 30/07/2025. Autenticação: 7B98A3BDA7A38BCC2A9C25426A2E1112F392FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/497.986-6 e o código de segurança E0W2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO											
											
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN											
2 + 1 INHAS & S/CRÉDITOS LEANDRO FERNANDES ALVES											
3. Lugar de Nascimento 13/04/1984, FÔRMINHA, MG											
4. DATA DE EMISSÃO 13/10/2022						4b. VALIDADE 03/10/2032					
4c. DOCUMENTO / ORG. EMISSOR / UF MGI4289338 SSP MG											
4d. CPF 079.038.856-02						5. N. REGISTRO 0525337620					
6. NACIONALIDADE BRASILEIRO											
7. NOME JOSE ANTONIO ALVES											
8. NOME MARIA DE LOURDES FERNANDES ALVES											
7. ASSINATURA DO PORTADOR 											
12. OBSERVAÇÕES A.											
13. LOCAL BELO HORIZONTE, MG											
ARMANDO DIOGO DANTAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 176.6561228 MG6284321790											
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2454055652											

QR-CODE



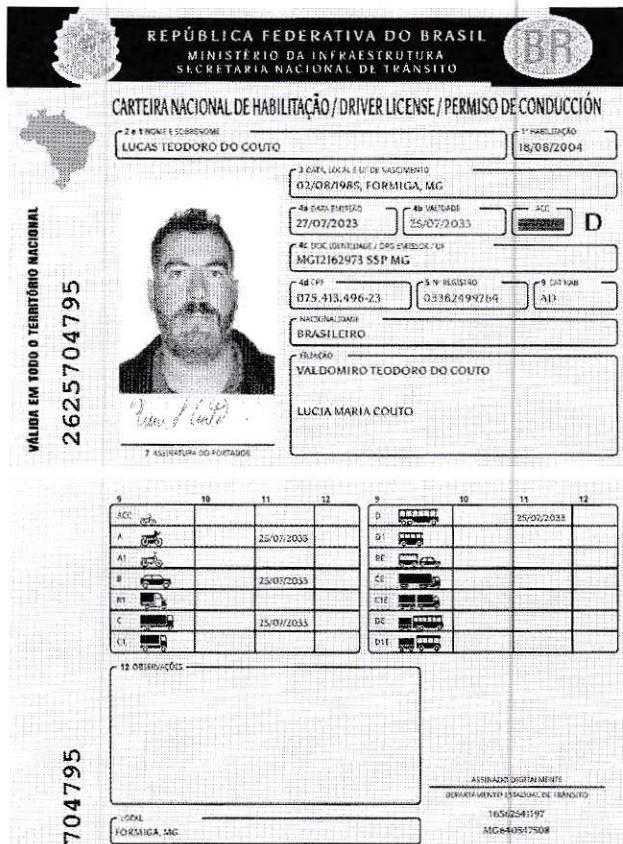
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA052533176<202<<<<<<<<<
8404132M3210075BRA<<<<<<<<<<2
LEANDRO<<FERNANDES<ALVES<<<<

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "John Doe". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized 'J' at the beginning and a 'D' at the end. The 'o' in 'Doe' is enclosed in a small circle. The entire signature is written in a single continuous line.



1<BRA033824997<649<<<<<<<<<
8508029M3307250BRA<<<<<<<<<<<
LUCAS<<TE0D0R0<D0<COUT0<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

